



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.838

DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Tombos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral para os servidores efetivos, estáveis, aposentados, pensionistas, cargos comissionados e contratados corresponde ao percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento de dezembro de 2022, a ser concedida a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente para o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 19 de Janeiro de 2023

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito